

## **LEI Nº 4.184 DE 20 DE ABRIL DE 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

**Art. 2º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

- a) Cirurgia de grande e médio porte.....R\$-649,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-467,28
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-272,58
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-123,31

**Art. 3º** - O prazo do convênio é de 01 de abril de 2010 a 31 de julho de 2010.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:  
10 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10301000192.057 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2010.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração